



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
[FAFICH]
[DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL]

OFÍCIO Nº 3/2020/FAFICH-CGRJOR-UFMG

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação - MESTRADO Número do edital: 01

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Jornalismo, Sônia Caldas Pessoa, faz saber que, no período de 23/10/2020 a 30/10/2020, de 00:17:00 às 00:19:00 horas, o(a) Colegiado de Jornalismo, com cópia obrigatória para os dois emails: coljornalismoufmg@gmail.com e jornalismo@fafich.ufmg.br, receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.3. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.4. Perfil do candidato:

- a) É desejável que o candidato seja matriculado preferencialmente no curso de Mestrado em Comunicação Social da UFMG ou outros cursos de pós-graduação da própria universidade.
- b) O candidato deve ter previsão de defesa de dissertação após de março de 2022; ter acesso a computador com conexão à internet; ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto, de segunda à sexta-feira, em horário livre, ter disponibilidade para participar de reuniões.
- c) É desejável que o candidato seja uma pessoa organizada, que goste de trabalhar em equipe, que se sinta confortável para trabalhar à distância e com responsabilidade e autonomia, que tenha familiaridade com elaboração de questionários e pesquisas online e com ferramentas de compilação e divulgação de dados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- e) Declaração de que está ciente e concorda com as Normas Gerais de Bolsas da Prograd disponíveis em: <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/NormasProcGeraisBolsasFomento.pdf> e com as Normas e Procedimentos para Alunos disponíveis em: [https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/Normas%20e%20Procedimentos%20para%20Alunos %20-%20Sistema%20de%20Fomento.pdf](https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/Normas%20e%20Procedimentos%20para%20Alunos%20-%20Sistema%20de%20Fomento.pdf)
- f) Carta de intenções apresentando os motivos que o levaram a se candidatar;
- g) Vídeo de apresentação com, no máximo, 5 minutos.

Disciplinas/Atividades Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência Valor da bolsa

PDEG2020	01	R\$ 375.00
----------	----	------------

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 6.0 5.2.

O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, de histórico escolar, da carta de intenções e do vídeo de apresentação do candidato. O candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A análise da documentação e classificação dos candidatos à seleção serão realizadas de modo assíncrono pela Comissão de Seleção em: 05/11/2020 às 18:00:00

5.3. A seleção será realizada em: 05/11/2020 às 1800

5.4. Local da Seleção: Modo assíncrono pela Comissão de Seleção

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 06/11/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas pagas com recurso da UFMG.

8.2 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O candidato deverá enviar os documentos e informações para os e-mails jornalismo@fafich.ufmg.br e coljornalismoufmg@gmail.com (enviar obrigatoriamente com cópia para os dois) contendo:

ASSUNTO: Inscrição para Bolsa PEDG Mestrado

CORPO: número de matrícula UFMG, telefone e e-mail

ANEXOS:

Anexo 1) Arquivo único formato PDF contendo todos os documentos requeridos acima;

Anexo 2) Arquivo formato PDF com a Carta de intenções apresentando os motivos que o levaram a se candidatar;

Anexo 3) Arquivo de vídeo de apresentação do candidato e/ou link de aplicativo ou rede onde o candidato tenha postado o vídeo caso o arquivo fique muito pesado.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

Sônia Caldas Pessoa Coordenadora.

Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Jornalismo (UFMG)



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Caldas Pessoa, Coordenador(a)**, em 23/10/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332030** e o código CRC **4DFB73F6**.